

## RESOLUÇÃO Nº 36, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

**O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 2º do Decreto no 7.340, de 21 de outubro de 2010, considerando seu regimento interno publicado em 17 de junho de 2011, conforme a 52ª Reunião Ordinária do CGDEX de 28 de setembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovação do Grupo de Trabalho do Novo Modelo de Gestão do PDRS Xingu conforme abaixo:

GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DO PDRS XINGU	
Luis Blasques (Governo do estado)	COORDENADOR
Maria Amélia (Governo do Estado)	Membro
Marjorie Neves (Governo do Estado)	Membro
Almir Uchôa (Governo do Estado)	Membro
Thiago Dantas Carneiro (Governo Federal)	Membro
Luis Paulo (Governo Federal)	Membro
Samuel de Castro (Governo Federal)	Membro
Roberto Meirelles (Governo Federal)	Membro
João Batista Uchôa Pereira (Sociedade Civil)	Membro
Maria Lucimar de Lima Souza (Sociedade Civil)	Membro
Rainério Meireles (Sociedade Civil)	Membro
Eduardo Camillo (Sociedade Civil)	Membro
Rosibergue Campos (Governo Municipal)	Membro
Aline Joaquim (Governo Municipal)	Membro
Alexandre Lunelli (Governo Municipal)	Membro
Luis Medeiros (Governo Municipal)	Membro

Art. 2º A Secretaria Executiva do PDRS Xingu, através da Gestora – Instituto Avaliação, será responsável pela



**Coordenação-Geral**

**Representante do Governo Federal**

**Representante do Governo Estadual**

**Representante da Sociedade Civil**

**Representante do Consórcio dos Municípios de Belo Monte**